



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.591, DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a transferência da servidora municipal que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade ao Pedido de Transferência da servidora municipal efetiva **FERNANDA PEIXOTO MONTEIRO MATOS**, devidamente deferido nos termos das Comunicações Internas nºs:287/2024/SMS/ITB/GAB-LMBMA e 104/2024-GS, conforme em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferida para a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública a servidora pública municipal efetiva **FERNANDA PEIXOTO MONTEIRO MATOS**, Agente de Fiscalização, Matrícula nº 021112-01, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder as devidas alterações nos registros cadastrais da servidora transferida nos termos do artigo anterior, no que diz respeito a lotação e centro de custo para a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 15 de julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Assinado de forma digital por
Mendes dos Santos Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2024.07.16 17:41:40 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo